



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ *O futuro é agora!*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz Do Rio Pardo/SP)

TERMO DE COLABORAÇÃO SMDPcD Nº: 019/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o serviço de operação e manutenção do Centro Integrado de Autismo e realização de atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias – crianças e adolescentes, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.157.005,49 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos)

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA DE MORAIS JUNQUEIRA
Nº OAB: OAB/SP 148.222

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

▶▶▶ *O futuro é agora!*

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de Fevereiro de 2026 .

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOÃO RENOFIO NETO

Cargo: Presidente

CPF: 061.866.188-38



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
▶▶▶ *O futuro é agora!*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO RENOFIO NETO

Cargo: Presidente

CPF: 061.866.188-38

Assinatura: _____

GESTOR DA PARCERIA

Nome: ELIANE BOTELHO

Cargo: Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CPF: 258.150.878-74

Assinatura: _____